



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL E FINANÇAS

Portaria n.º 331-C/2021

de 31 de dezembro

Sumário: Aprova o modelo de impresso relativo ao anexo R do modelo declarativo da IES.

As obrigações legais previstas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 116/2008, de 4 de julho, 292/2009, de 13 de outubro, 209/2012, de 19 de setembro, e 10/2015, de 16 de janeiro, pela Lei n.º 89/2017, de 21 agosto, pelo Decreto-Lei n.º 87/2018, de 31 de outubro, e pela Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro, devem ser cumpridas através da entrega da Informação Empresarial Simplificada, abreviadamente designada por IES, que compreende as seguintes obrigações: a entrega da declaração anual de informação contabilística e fiscal, o registo da prestação de contas, a prestação de informação de natureza estatística ao Instituto Nacional de Estatística, a prestação de informação relativa a dados contabilísticos anuais para fins estatísticos ao Banco de Portugal, a prestação de informação de natureza estatística à Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), e, ainda, a confirmação da informação sobre o beneficiário efetivo, nos termos previstos em legislação especial.

Considerando que a IES passou a compreender mais uma obrigação de natureza estatística, com a presente portaria procede-se à alteração e aprovação do modelo de impresso relativo ao Anexo R, para entrega da declaração em 2022, introduzindo melhorias relativamente à informação que já é solicitada pelo Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), bem como, para a inserção dos campos que contenham a insígnia e a área de venda do estabelecimento, a data de início da exploração e o tipo de localização necessários para o cadastro comercial da DGAE, regulado pelo regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, garantindo-se, no entanto, a consistência global do impresso, independentemente da entidade a quem a informação reportada se destina.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, pela Ministra de Estado e da Presidência e pelo Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

É aprovado pela presente portaria o modelo de impresso relativo ao Anexo R que faz parte integrante do modelo declarativo da Informação Empresarial Simplificada — Informação Estatística — entidades residentes que exercem a título principal atividade comercial, industrial ou agrícola, entidades não residentes com estabelecimento estável e Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (EIRL).

Artigo 2.º

Disposição transitória e produção de efeitos

1 — O novo modelo de impresso, ora aprovado, independentemente do período a que a declaração se reporte, deve ser utilizado na entrega das declarações que vierem a ocorrer a partir de 1 de janeiro de 2022, devendo a disponibilização da nova aplicação de submissão da IES/DA ocorrer em conformidade com o disposto na alínea o) do n.º 3 do artigo 59.º da Lei Geral Tributária.



2 — Excetuam-se do disposto no número anterior as declarações relativas ao período de cessação ou as declarações com período especial de tributação, cujo prazo legal para a sua apresentação ocorra até 15 de março de 2022, as quais serão entregues através do modelo de impresso em vigor até à data de publicação da presente portaria.

Artigo 3.º

Norma revogatória

É revogada a Portaria n.º 32/2019, de 24 de janeiro.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2022.

Em 30 de dezembro de 2021.

O Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira*. — A Ministra de Estado e da Presidência, *Mariana Guimarães Vieira da Silva*. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, *António Mendonça Mendes*.



04-A ESTABELECIMENTOS DA ENTIDADE - Exercícios de 2010 e seguintes							
CARACTERIZAÇÃO							
1	PAÍS: 1 <input type="text"/>						
2	TIPO DE LOCALIZAÇÃO: 16 <input type="text"/>						
	MORADA: 1 <input type="text"/>						
	CÓDIGO POSTAL: 2 <input type="text"/> - <input type="text"/> LOCALIDADE: <input type="text"/>						
	DISTRITO: 4 <input type="text"/> CONCELHO: 5 <input type="text"/> FREGUESIA: 6 <input type="text"/>						
	FAX: 7 <input type="text"/> TELEFONE: 8 <input type="text"/>						
	E-MAIL: 9 <input type="text"/> SITUAÇÃO PERANTE A ATIVIDADE: 10 <input type="text"/>						
	DATA DE INÍCIO DE EXPLORAÇÃO: 17 <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td>ANO</td> <td>MÊS</td> <td>DIA</td> </tr> <tr> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> </tr> </table>	ANO	MÊS	DIA	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
ANO	MÊS	DIA					
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>					
	ATIVIDADE PRINCIPAL: 11 <input type="text"/>						
CAE Rev. 3	12 <input type="text"/> N.º DE ORDEM DO ESTABELECIMENTO: 13 <input type="text"/> ESTABELECIMENTO SEDE: SIM 14 <input type="checkbox"/>						
	NÃO 15 <input type="checkbox"/>						
	INSÍGNIA: 18 <input type="text"/>						
	ÁREA TOTAL DO ESTABELECIMENTO m ² : 19 <input type="text"/>						
	ÁREA DE EXPOSIÇÃO E VENDA m ² 20 <input type="text"/>						
	ÁREA DE ARMAZENAGEM m ² 21 <input type="text"/>						
	ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS m ² 22 <input type="text"/>						
	RESTANTE ÁREA m ² 23 <input type="text"/>						
INFORMAÇÃO ECONÓMICA							
CONTAS SNC							
-	Número médio de pessoas ao serviço durante o ano R201						
71	Vendas R202 . . .						
72	Prestações de serviços R203 . . .						
73	Variações nos inventários da produção R204 . . .						
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas R205 . . .						
62	Fornecimentos e serviços externos R206 . . .						
63	Gastos com o pessoal R207 . . .						
631 + 632	Remunerações R208 . . .						
31	Compras R209 . . .						
37 ...	Aquisições em ativos biológicos R210 . . .						
43 ...	Aquisições em ativos fixos tangíveis R211 . . .						
432 ...	Das quais: Em edifícios e outras construções R212 . . .						
42 ...	Aquisições em propriedades de investimento R213 . . .						
422 ...	Das quais: Em edifícios e outras construções R214 . . .						
	Capitais próprios ou equiparados R215 . . .						
Outras informações:							
<input type="text"/>							
05 ESTABELECIMENTOS LOCALIZADOS FORA DO TERRITÓRIO NACIONAL - Exercícios 2009 e anteriores							
CONTAS POC							
-	Número médio de pessoas ao serviço durante o ano R109						
61 + 62	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas e Fornecimentos e serviços externos R110 . . .						
64	Custos com o pessoal R111 . . .						
641 + 642	Remunerações R112 . . .						
71 + 72	Vendas e Prestações de serviços R113 . . .						
vp	Varição da produção R114 . . .						
42 + 441/6 +448	Aumentos de imobilizado corpóreo R115 . . .						
422	Dos quais: Aumentos em edifícios e outras construções R116 . . .						

114863211